



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações;
- 1.2. Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações;
- 1.3. Decreto nº. 10.024 de 20 de Setembro de 2019;
- 1.4. Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações;
- 1.5. Decreto nº. 29.467-E, de 13 de Outubro de 2020;
- 1.6. Decreto nº. 29.468-E, de 20 de 13 de Outubro de 2020;
- 1.7. IN 40 de 22 de maio de 2020;
- 1.8. IN 73 de 05 de Agosto de 2020.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Eventual Aquisição de Mobiliário em geral, sob a forma de Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender as necessidades das unidades administrativas da sede da Secretaria de Estado da Saúde/RR.

3. DAS COORDENADORIAS CONTEMPLADAS:

3.1. A presente aquisição contemplará as seguintes Coordenadorias:

- a) Coordenadoria Geral de Administração - CGA/SESAU;
- c) Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde - CGVS/SESAU;
- d) Coordenadoria Geral de Urgência e Emergência – CGUE/SESAU;
- e) Escola Técnica de Saúde do SUS ETSUS/RR/SESAU;
- f) Coordenadoria Geral de Atenção Especializada - CGAE/SESAU;
- g) Ouvidoria do Sistema Único de Saúde - OGSUS/SESAU

4. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO:

4.1. Justifica-se a eventual **Aquisição de Mobiliário em Geral**, em razão da necessidade de melhoria das Coordenações, Departamentos e suas Unidades, e demais dependências desta SESAU, visando oferecer conforto dos servidores em geral, tendo como plano principal a prestação de um serviço de excelência a população do Estado, assim como suprir as necessidades de atendimento da demanda de móveis, dando assim maior suporte, tendo em vista que os materiais existentes não suprem as necessidades ora demandada diante da necessidade de evitar a vulnerabilidade dos serviços internos e externos. Dessa forma, adquirir mobílias, para manter quantitativamente e qualitativamente os serviços requeridos das necessidades dos vários setores da SESAU/RR.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. Para a aquisição/contratação pretendida será adotado o Sistema de Registro de Preços tendo em vista que o objeto requerido atende à(s) hipótese(s) previstas na Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, e no Decreto nº. 29.467-E, de 13 de outubro de 2020;

- a) necessidade de contratações frequentes;
 - b) conveniência da aquisição dos materiais com previsão de entregas parceladas;
 - c) conveniência da aquisição dos materiais para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
 - d) impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.
 - e) sobretudo, assegura um maior controle de um abastecimento eficaz por demanda e distribuição priorizando o abastecimento real das Unidades de Saúde de Alta Complexidade, em conformidade com o orçamento/financeiro existente;
- 5.2. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria de Estado da Saúde;
- 5.3. O licitante interessado deverá cotar o quantitativo total previsto, não sendo previsto/admitido quantidade mínima a ser proposta;
- 5.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme Art. 16, Dec. nº 29.467-E de 13 de Outubro de 2020 e o Inc. III do § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93. Sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 5.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 5.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- 5.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços e compromisso de fornecimento que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
- 5.8. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de aquisição ou outro instrumento similar, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DOS RESULTADOS ESPERADOS:

6.1. Espera-se como resultado, oferecer conforto aos servidores em geral, tendo como plano principal a prestação de um serviço de excelência a população do Estado, assim como suprir as necessidades de atendimento da demanda de móveis, dando assim maior suporte, tendo em vista que os materiais existentes não suprem as necessidades ora demandada diante da necessidade de evitar a vulnerabilidade dos serviços internos e externos.

7. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

- 7.1. São os constantes do ANEXO I deste Termo de Referência;
- 7.2. A coluna contendo o código CATMAT apresentados no Anexo I deste TR, foram extraídos do site de compras governamentais – www.comprasnet.gov.br, os quais suas especificações encontram-se de acordo com as necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado de Roraima..
- 7.3. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no Anexo I e do Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante neste Termo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 8.1. Os itens que compõem o objeto do presente termo enquadram-se na categoria de bens comuns, conforme definições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, em razão dos padrões de qualidade ser consolidado como usuais de mercado. O objeto poderá ser licitado na modalidade pregão, na forma eletrônica.
- 8.2. É previsto à participação neste processo dos beneficiários da LEI nº 123, para licitação exclusiva de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP, conforme determina o DECRETO nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

9. LOCAL DE ENTREGA:

- 9.1. A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) efetuar a entrega dos materiais no Núcleo de Patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde, em horário de expediente de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, na Rua Miguel Lupi Martins, nº 214, Bairro São Pedro, em Boa Vista-RR, CEP: 69.306-490, sem ônus de frete para a CONTRATANTE, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
- 9.2. A entrega dos materiais descritos neste TR, deve ser feita no endereço supracitado, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- 9.3. Os produtos serão recebidos por uma Comissão de fiscalização formada por no mínimo 03 (três) servidores designados para este bem e pela Comissão Permanente de Recebimento de Material Permanente e de Consumo desta SESAU, conforme delegação de competência atribuída por meio da PORTARIA Nº 5255/GAB/SEGAD, de 27.09.2017, publicada no DOE de 28.09.2017.
- 9.4. A Contratada deverá agendar a entrega, do objeto deste Termo de Referência na Coordenaria Geral de Administração – CGA/SESAU, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, através do telefone (95) 98403-8770 e/ou via email: cg@saude.rr.gov.br.

10. PRAZO DE ENTREGA:

- 10.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, após a assinatura do contrato entre as partes, da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Logística da Coordenadoria Geral de Administração/SESAU, e/ou após o recebimento da nota de Empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 10.2. Todos os custos referentes a entrega deverão ser arcados pela contratada.

- 10.3. Os prazos que vierem a coincidir em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados ao dia útil seguinte;
- 10.4. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE quanto a prorrogação de prazo diante de casos fortuitos e força maior, **ainda dentro do prazo estipulado** supracitado obedecendo ao princípio da boa-fé.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU DOS SERVIÇOS:

- 11.1. O material objeto deste Termo de Referência deverá ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes.
- 11.2. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas (quando for o caso), e conter a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;
- 11.3. Atender rigorosamente os quantitativos e apresentações solicitadas (pacote, rolo e/ou unidade e etc);
- 11.4. No ato da entrega será exigido rigorosamente que os materiais sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que a especificações dos itens sejam as mesmas constantes no Anexo I deste TR.
- 11.5. Em casos de impossibilidade de entrega dos materiais, conforme fabricante, marca e/ou especificação ofertada, a empresa deverá solicitar troca, justificando a inviabilidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, visando à análise e decisão do requerimento;
- 11.6. As montagens dos mobiliários serão de responsabilidade da contratada, sem ônus para a contratante.

12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 12.1. O material objeto deste Termo de Referência será recebido em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- 12.1.1. Provisoriamente:
- a) Para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação do Termo de Referência;
- b) Neste momento será assinado pelo fiscal do contrato o canhoto da Nota Fiscal.
- 12.1.2. Definitivamente:
- a) Após a verificação da qualidade, funcionalidade e quantidade do material, e consequentemente a aceitação;
- b) Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, por membros da Comissão de Conferência e Recebimento da SESAU, designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;
- c) O recebimento definitivo do (s) material (is) não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;
- 12.1.3. Os materiais serão recusados:
- a) No todo ou em parte quando em desacordo com a funcionalidade, qualidade e especificações constantes na Proposta da Contratada e neste Termo de Referência, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade, com especificações e características diferentes das exigidas neste TR;
- c) Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de qualidade e quantidade do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato;
- d) Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.
- 12.2. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.
- 12.3. Os materiais de origem estrangeira deverão constar em suas embalagens as informações em português, para conhecimento e classificação.
- 12.4. Os materiais deverão estar de acordo com a especificação constante no Termo de Referência, devendo constar a descrição do material, na unidade e quantidade.
- 12.5. Não será aceito material que se apresentar danificado ou , e no ato convocatório.
- 12.6. Os materiais deverão estar em perfeitas condições, novos em embalagens originais da fabricante;
- 12.7. Qualquer material que houver necessidade de montagem, deverá ser fornecido montador e todo o material para montagem (exemplo: kit montagem, parafusos, borrachas; ferramentas para montagem) sem ônus para CONTRATANTE.

13. PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA:

- 13.1. A contratada deverá dar plena garantia contra defeito de fabricação ou impropriedades, com certificação do INMETRO, igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da data do **RECEBIMENTO DEFINITIVO** no Núcleo de Patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde, localizado na Rua Miguel Lupi Martins nº 214 – Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, CEP: 69.306-490 no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h (horário local), sem ônus de frete para a CONTRATANTE.
- 13.2. Durante o período de garantia, se houver necessidade, deverão ser substituídas, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, peças ou parte defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto devidamente comprovado.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES:

- 14.1. Sem prejuízo das demais documentações exigidas em lei, a proponente deverá comprovar e/ou apresentar:
- 14.2. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu bens de natureza igual ou compatível com o objeto deste Termo de Referência.

15. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- 15.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias, anteriores à data da entrega da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

16. PAGAMENTO:

- 16.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente preferencialmente do BANCO DO BRASIL S/A indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE;
- 16.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 16.3. Será também observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como do Decreto nº 29.467-E, de 13 de outubro de 2020;
- 16.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
- 16.5. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número do Processo e do Pregão Eletrônico;
- 16.6. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contanto-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 17.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à SESAU/RR;
- 17.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante o processo de compra;
- 17.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direto e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Núcleo de Patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde, situado na Rua Miguel Lupi Martins, nº 214, Bairro São Pedro, em Boa Vista-RR, CEP: 69.306-490, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 17.4. Substituir no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega;
- 17.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESAU/RR, durante a realização desta aquisição;
- 17.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Coordenadoria Geral de Administração/SESAU e Comissão de Recebimento de Material, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;
- 17.7. Observar todas as exigências de segurança na entrega do Objeto deste Termo de Referência;
- 17.8. Responder por qualquer dano que for causado à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução;
- 17.9. Substituir o material objeto deste Termo de Referência que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina;
- 17.10. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento;
- 17.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 17.12. Caso necessário, a CONTRATADA poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, para análise e possível aprovação por parte da Administração;
- 17.12.1. A prorrogação de prazo de entrega, só poderá ser autorizada por até 30 (trinta) dias corridos, não podendo ultrapassar o limite de 1 (uma) prorrogação;
- 17.12.2. Caso não o faça, o contrato deverá ser rescindido por inexecução contratual, com eventual penalidade. O art. 78, I da Lei nº 8.666/93 diz que o constitui motivo para rescisão do contrato “o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos”. Caberá ao Gestor da Pasta assim analisar caso a caso, da decisão
- 17.13. Da troca de marca, somente será autorizada, desde que cumprido os requisitos abaixo:
- 17.13.1. Caso necessário, a contratada poderá solicitar troca de marca, com antecedência mínima de 05 (cinco) úteis da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem a entrega do objeto deste de acordo com a marca licitada;
- 17.13.2. A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca homologada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante ou caso fortuito ou força maior), comprovado pelo fabricante/e ou a empresa. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no edital;
- 17.13.3. A administração analisará e se manifestará quanto à troca de marca, através de Parecer Técnico e autorização do Gestor da pasta, mediante a previsão de abastecimento e o interesse da administração;

- 17.13.4. Fica proibido à troca de marca sem anuência da administração, acaso a empresa vencedora, pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total, se assim o fizer;
- 17.13.5. Nas condições supracitadas, a troca de marca, deverá ser submetida a Gerência Especial de Cotação – GEC/NP/SESAU/RR, para análise de preços e equivalência técnicas dos materiais, podendo sofrer alteração nos valores conforme marca apresenta X valor, podendo resultar em glosa no item homologado, que mediante a ciência da empresa, a glosa ocorrerá na Nota Fiscal.
- 17.14. Os materiais entregues deverão ser de reconhecida qualidade, atestado por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO), inclusive contendo informações quanto às suas características na embalagem, tais como data de fabricação, garantia e quantidade do produto e outros;
- 17.15. Os materiais de origem estrangeira deverão constar na(s) embalagem(s), informações em português para conhecimento e classificação do (s) produto (s) nos Termos da Lei 8.078 de 11-09- 90 art.31;

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 18.1. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Termo de Referência;
- 18.2. Receber o objeto deste Termo de Referência através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com inciso II, do artigo 73 da Lei federal nº 8666/93 e suas alterações;
- 18.3. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 18.4. Não permitir o recebimento do objeto deste em desacordo com o preestabelecido;
- 18.5. Efetuar o pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (ais) /Fatura (s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos medicamentos e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;
- 18.6. Providenciar, junto à contratada substituição no prazo máximo de 15 (Quinze) dias corridos todo e qualquer item, que vier a apresentar avaria/defeito ou ainda em desacordo com o descrito neste Termo de Referência no ato da entrega;
- 18.7. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;
- 18.8. Analisar a solicitação da Contratada, no que se refere à prorrogação de prazo de entrega do objeto deste TR, bem como a troca de marca dos produtos licitados e em caso de deferimento;
- 18.9. Providenciar junto a Gerência Especial de Cotação – GEC/NP/SESAU-RR, nova cotação de preços dos materiais, cuja Contratada tenha solicitado troca de marca/fabricante, a fim de verificar preço e qualidade;
- 18.10. Por fim, providenciar para que o Contrato seja cumprido fielmente por parte da CONTRATADA;

19. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

- 19.1. Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento de contratação:
- a) O fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) O fornecedor impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) O fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).
- e) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);
- f) Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- f.1) Entende-se por “participação indireta” nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- g) O fornecedor cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo;
- h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- k) A verificação do atendimento das condições indicadas na letra "a" até a letra "e" serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou por qualquer outro meio idôneo de consulta.

20. FISCALIZAÇÃO:

- 20.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por 03 (três) servidores, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima.
- 20.2. O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão (§ 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 20.3. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 20.4. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 20.5. É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual (Parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 20.6. Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o **Atestado de Recebimento de Material Definitivo**, sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato (art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 20.7. O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§ 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 20.8. O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor (§ 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 20.9. A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal (art. 7º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 20.10. Os ANEXOS citados neste item de FISCALIZAÇÃO são aqueles constantes no Decreto Estadual nº 19.213-E;

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES:

- 21.1. CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:
- a) Advertência por escrito;
- b) 15% (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contado data de sua convocação;
- c) 0.3% (três décimos por cento)
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
- e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
- e.1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;
- e.2 – Desistência da entrega dos serviços;
- f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- 21.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem 21.1, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;
- 21.3. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 21.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 21.4. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 21.1, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:
- a) Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;
- b) Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública
- Parágrafo Único – os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.
- 21.5. A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 21.5.1. Apresentar documentação falsa.
- 21.5.2. Retardar a execução do objeto.
- 21.5.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 21.5.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.5.5. Cometer fraude fiscal.
- 21.6. Para a conduta descrita no item 21.5.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como descritos no artigo 178 da Lei nº 14.133/2021.
- 21.7. Para as condutas descritas nos itens 21.5.1, 21.5.2, 21.5.3 e 21.5.5, será aplicada multa de até 20% do valor total da contratação.
- 21.8. A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante.

- 21.9. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal.
- 21.10. Fica assegurada o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação formal da Contratada.
- 21.11. As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

22. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

- 22.1. A prazo de vigência do contrato será, conforme prevê o art. 57, CAPUT da Lei 8.666/96, iniciado a partir da data de sua assinatura tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o art. 61 da Lei 8.666/93.
- 22.2. A Ata de Registro de Preços, poderá ter validade de até 12 (doze) meses, conforme os critérios do Item 5.4.

23. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 23.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 24.1. A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- 24.2. A rescisão do contrato poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação;
- 24.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 24.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;
- 24.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento;

25. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 25.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

26. VALOR ESTIMATIVO:

- 26.1. O valor estimado será realizado de acordo com os critérios adotados pela Gerência Especial de Cotação GEC/NP/SESAU-RR.

27. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 27.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos da Secretaria de Estado da Saúde, conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 10.122.104.317/01 - 10.121.0792.178/01 - 1030.50382.176/01 - 1030.40382.177/01 - 10.30278.2174/01 - 1030.20783.298/01

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte: 101/107/109/307

Tipo de Empenho: ESTIMATIVO

28. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 28.1. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto, constantes neste Termo de Referência, serão resolvidos entre as partes, por meio de procedimento administrativo e/ou Judicial.
- 28.2. Ressaltamos que o presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações técnicas extraídas do ETP (Ep. [2027033](#)), do PAM/S EP. [1420907](#), cuja as informações neles contidas são de inteira responsabilidade dos seus elaboradores e Gestor do Processo, Coordenadoria Geral de Administração – CGA/SESAU, sendo de responsabilidade deste Núcleo de Processo acrescentar as informações mínimas necessárias conforme o Art. 6º da Lei 8.666/93.
- 28.3. Ressaltamos que com relação aos quantitativos, foram observadas a estimativa inicial do ETP Ep. [2027033](#), e às manifestações acerca da intenção de participação, emitidos no Eps. [2164576](#), [2179906](#), [2181619](#), [2208644](#) e perfazendo o total do Consolidado no ANEXO I deste TR.

29. DOS ANEXOS:

- 29.1 ANEXO I – Descritivo, quantitativo e imagem ilustrativa dos Itens;
- 29.2 ANEXO II - Descritivo e quantitativo detalhado por Coordenação.

Digitado:

(Assinatura eletrônica)
ERICK ANDERSON CLAUDIO AMARAL
Gerente em elaboração de TR e PB
SESAU/RR

***NOTA:**

O presente Termo de Referência deve ser revisado pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções.

Revisado e Aprovado

(Assinatura eletrônica)
LAERTE URZEDO DE FREITAS LAMOUNIER
Diretor do Departamento de Logística
DL/CGA/SESAU

(Assinatura eletrônica)
RYCHAELE VASCONCELOS DO NASCIMENTO
Coordenador Geral de Administração
CGA/SESAU

Autorizado:

(Assinatura eletrônica)
AIRTON ANTÔNIO SOLIGO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RR

ANEXO II
DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS DETALHADOS POR COORDENAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA						QUAT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				CGA	CGUE	CGVS	CGAE	ETSUS	OGSUS			
1	207088	Armário alto 2 portas: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDF) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Tampo encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDF 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDF 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fundo em Eucaplac 3mm revestido em uma face. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 06 dobradiças, 03 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita e sendo travada a porta esquerda simultaneamente, composto por 03 prateleiras móveis com possibilidade de regulagem e 01 prateleira fixa. Dimensões aproximadas: Altura: 208.5 cm; Largura: 80 cm; Profundidade: 45 cm. Puxador alça em polipropileno injetado, cor cinza com portas azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	200	158	21	109	5	1	494	RS 664,90	RS 328.460,60
2	458657	Armário baixo escritório 2 portas: material: mdf, quantidade prateleiras: 3 un, revestimento laminado; melamínico BP, tampo em 40mm encabeçado, acabamento de borda em fita de borda 1 mm, fundo 3mm, corpo em 15mm com acabamento de borda fita 0,45mm. Dimensões aproximadas: Altura: 83cm; Largura: 73 cm; Profundidade: 43cm. Número de pés: 4. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	150	98	11	64	5	1	329	RS 303,99	RS 100.012,71
3	444517	Armário médio 2 portas: tipo: médio, quantidade portas: 2 un, dimensões aproximadas: L 0,80 x P 0,47 x A 0,99 m (Largura x Profundidade x Altura). Características adicionais: puxador e fechadura frontal, quantidade prateleiras: duas. Cor: Cinza com portas azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	150	85		70			305	RS 519,80	RS 158.539,00
4	458764	Armário escritório, material: aço, quantidade portas: 2 un, material porta: aço, quantidade prateleiras: 3 un, material prateleiras: aço. Dimensões aproximadas: largura: 0,75 m, altura: 1,70 m, profundidade: 0,32 m. Características adicionais: com fechadura, sapatas niveladoras, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: cinza com azul royal, material estrutura: aço, material base: aço, tipo: alto. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	150	244	6	195			595	RS 1.041,20	RS 619.514,00
5	150508	Armário Estante mdf - 3 prateleiras 2 portas dimensões aproximadas: Altura 171,5cm; largura 60cm; profundidade 31,5cm; sapatas niveladoras; tipo de porta bater; material da porta - mdf; material da prateleira - mdp; cor: cinza com azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	150	48	3	50			251	RS 289,90	RS 72.764,90
6	359764	Armário arquivo pasta suspensa MDF, revestimento laminado Melamínico BP, tampo aprox. 30mm encabeçado, acabamento de borda: Fita borda 1 mm, fundo 3mm, laterais, base e Gavetas em 15mm. Fechadura c/ chave frontal, Correção: Telescópica 350mm. Nº de gavetas 4, medidas aproximadas (AxLxP) 128 cm x 48cm x 43cm. Cor: cinza com gavetas azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	100	33	10	61	5		209	RS 425,99	RS 89.031,91
7	359764	Armário arquivo pasta suspensa AÇO, confeccionado em chapa de aço 26, Arquivo de Aço 4 Gavetas, 4 gavetas, dispôr de sistema de fechadura de miolo, com sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído, pintura eletrostática, com tinta a pó. Dimensões aproximadas (AxLxP) 1,33 m x 0,46 m x 0,49m. Características adicionais: Com 2 (duas) chaves. Cor: cinza com gavetas azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	100	41		48			189	RS 758,00	RS 143.262,00
8	150033	Armário de aço tipo roupeiro 8 portas: Estrutura chapas #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm). 8 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pitão para Cadeado Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos). Dimensões aproximadas: Altura: 1,93 m, Largura: 1,38 m, Profundidade: 0,40 m. Características adicionais: Conter itens de série como 16 cabides de nylon, 10 pés reguláveis, Sapatas Niveladoras de Altura. Cabideiros Internos. PVC Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida). Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	10	50	7	23			90	RS 548,90	RS 49.401,00
9	273814	Armário de aço tipo roupeiro 4 portas, tratamento superficial: fosfatizado, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: cinza com portas azul royal, quantidade portas: 4 un, tipo fechamento portas: com fechadura (incluindo cadeado), dimensões aproximadas: altura: 1,97 m, largura: 0,65 m, profundidade: 0,42 m, quantidade chaves: 8, características adicionais: pés em polipropileno preto e removível, material: chapa aço #26/24, aplicação: roupeiro, incluir 8 cabides de nylon. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	10	35	1	37			83	RS 329,99	RS 27.389,17
10	54143	ARMÁRIO AÉREO 03 PORTAS - Especificações Técnicas: 100% MDF BP de 15mm, puxadores Perfil em ABS, dobradiças metálicas, pintura UV, dimensões aproximadas: largura: 1,20 m; altura: 0,60 m; profundidade: 0,31 m. Número de portas: 3. Cor: branca. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	3	33	30	63	3	15	147	RS 252,00	RS 37.044,00
11	266132	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA DE A-Z: Armário aço com portas própria para organização de pastas AZ, estrutura em chapa 24/26 (aprox. 0,60mm e 0,45mm), 2 portas com 4 reforços, 4 prateleiras fixas, 45 divisores formando 50 escaninhos, 50 pastas AZ, fechadura cilíndrica, 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central, kit pé regulável, pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza com portas azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	40	38	9	18			105	RS 798,80	RS 83.874,00
12	321572	Balde, material: plástico, capacidade: 60 L, cor branco, características adicionais: com 2 pegadores laterais, com tampa. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Certificação do INMETRO.	UNIDADE	100	121		32	4		257	RS 57,60	RS 14.803,20
13	94382	Balde, material: plástico, capacidade: 120 L, cor branco, características adicionais: com 2 pegadores laterais, com tampa. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Certificação do INMETRO.	UNIDADE	100	99		46	4		249	RS 75,00	RS 18.675,00

14	94382	Coletor, material: plástico, capacidade: 240 L, cor branco, características adicionais: com rodas, e tampa. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Certificação do INMETRO.	UNIDADE	100	60		43	1		204	RS 130,00	RS 26.520,00
15	446277	Conjunto lixeira coleta seletiva, material: polipropileno, quantidade lixeiras: 4 und, capacidade: 60 l, cor: verde, amarela, azul, vermelha. aplicação: coleta de lixo, material estrutura: aço carbono galvanizado. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Certificação do INMETRO.	UNIDADE	10	52	4	22	1		89	RS 259,60	RS 23.104,40
16	390178	Cadeira para escritório tipo presidente, giratória, ergonômica, encosto em tela de poliéster e tensor de lombar com regulagem, com ajuste de altura por pistão a gás. Características Gerais do Produto: Peso Máximo Recomendado: 100 Kg; Apoio de Cabeça com Regulagem de Altura e Rotação e com detalhe em Alumínio: com aranha em Nylon, Assento em Tecido Poliéster com Espuma Laminada; Braço com Regulagem de Altura e Apoio em PP; Dimensões do Produto (LxAXP em MM): Largura: 600 Altura: Mín: 1140 - Máx: 1240 Profundidade: 50cm Base: 630; Encosto em Tela de Poliéster e Tensor de Lombar com Regulagem: Sim; Mecanismo Relax com Trava e Regulagem de Altura; Pistão Preto a Gás: Sim; Rodízios Nylon. cor preto. cor preto. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	50	26	35	52	4	1	168	RS 799,90	RS 134.383,20
17	355787	Cadeira escritório tipo diretor, braços inclináveis, apoio lombar, ajuste de altura da cadeira em até 10 cm, encosto inclinável com trava, base giratória em 360°, revestimento encosto em tela, enchimento assento em esponja, rodízios anti-risco, base em aço cromado. Medidas aproximadas do assento 47x46cm. Medidas aproximadas do encosto 51x43cm. Altura do produto aproximada 94cm (sem incluir ajuste da altura) Altura do assento em relação ao chão, aprox. 49cm. cor preto. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	50	87	38	68	4	2	249	RS 645,00	RS 160.605,00
18	321915	Cadeira escritório tipo secretária - dimensões aproximadas: altura 90cm, largura 70cm e comprimento 70cm, assento e encosto em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura de aprox. 12mm (7 laminas). Espuma de poliuretano, dimensão aproximada do assento, largura 505mm e prof 465mm. dimensão aproximada do encosto: 455mm e altura de 385mm; suporte com regulagem de altura, fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura e regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento automático sem necessidade de botões ou manipuladores para apoio lombar. Base com 5 patas em polímero termoplástico, Rodízios de duplo giro, com rodas e cavaletes injetados, Apoio de braços reguláveis em formato de "T". cor preto. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	150	565	27	132	6		880	RS 619,00	RS 544.720,00
19	355787	Cadeira escritório pé contínuo (em S), assento e encosto em madeira compensada, com espuma injetada, revestimento do assento e encosto em courissimo, braços fixos em poliuretano, base confeccionado em tubo de aço de 1". Medidas assento aproximadas: 49cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura; medidas aproximadas encosto: 46cm largura x 48cm altura x 70 espessura. Dimensões aprox. produto montado: 53cm largura x 63 cm profundidade x 91 cm altura. cor preto. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	150	218		90			458	RS 589,90	RS 270.174,20
20	108588	Cadeira Alta para escritório, estrutura em aço, espuma injetada e pistão á gás, com regulagem de altura, com apoio de braços reguláveis, base estrela em aço, assento em espuma injetada. Dimensões aproximadas: Altura do assento ao chão: 69cm ; cor preto. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	50	80	35	89		14	268	RS 90,00	RS 24.120,00
21	395748	Cadeira secretária fixa, com estofado, assento e encosto com espuma injetada, estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: Altura 85cm, altura encosto 36cm Largura assento 43cm, profundidade assento 39cm; cor preto. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	150	487		421		10	1068	RS 519,90	RS 555.253,20
22	150508	Estante de aço com 6 prateleiras reguláveis. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas aproximadas da estante montada: (Altura x Largura x Profundidade) 1830mm x 920mm x 300mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central, pintura na cor cinza, eletrostática a pó. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	100	126	2	127			355	RS 175,80	RS 62.409,00
23	473600	Gaveteiro móvel, material: madeira mdf, quantidade gavetas: 3 un, dimensões aproximadas: altura: 69 cm, largura: 41 cm, profundidade: 45 mm, características adicionais: com chaves, jogo de rodízios. Cor: cinza com gavetas azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	300	111	8	101		1	521	RS 150,65	RS 78.488,65
24	364039	Longarina, Características: 3 Lugares. Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo medida aprox. 16 x 30 e Tubo Retangular medida aprox. 50 x 30. Assento e Encosto em Polipropileno. Plástico Polipropileno cor preto. Pés com capa polipropileno / Suporte do Assento e encosto pintura Preta. Barra em pintura eletrostática. Medidas aproximadas: 140cm x 50cm x 50cm - Preta. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	100	163	25	147			435	RS 272,15	RS 118.385,25
25	366221	Longarina, material assento e encosto: espuma injetada, material revestimento assento e encosto: vinil, couro sintético, cor: preta, quantidade assentos: 4 un, características adicionais: assento e encosto unido por tubo de aço, resistência, material estofamento: espuma de poliuretano injetado, material estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura em epóxi-pó, cor longarina: preta. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	100	128	4	84			316	RS 420,00	RS 132.720,00
26	341265	Cesto para lixo, material: plástico, capacidade aproximada: 15 L, características adicionais: pedal e tampa, cor branco. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Certificação do INMETRO.	UNIDADE	50	137		34			221	RS 15,10	RS 3.337,10
27	325437	Cesto para lixo, material: plástico, capacidade aproximada: 50 L, características adicionais: com pedal e tampa, cor branco. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Certificação do INMETRO.	UNIDADE	50	185		87			322	RS 25,29	RS 8.143,38
28	314993	Cesto para lixo, material: plástico, capacidade aproximada: 100 L, características adicionais: com pedal e tampa, cor branco. Garantia de 90 dias contra defeito e/ou vício de fabricação. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Certificação do INMETRO.	UNIDADE	50	138		46			234	RS 51,00	RS 11.934,00
29	93904	Cesto para lixo, material: plástico, capacidade: 60 L, características adicionais: com pedal e tampa, cor branco. Garantia de 90 dias contra defeito e/ou vício de fabricação. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Certificação do INMETRO.	UNIDADE	50	57		40			147	RS 154,00	RS 22.638,00

30	420575	CONTAINER PARA LIXO na cor branco, capacidade aproximada 1100 litros, com tampa, com dreno para limpeza, Fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado, com aplicação de proteção UV, com 04 rodas maciças de 8 polegadas (duas com travas e duas sem travas), rodas com giro completo de 360°, com medidas aproximadas de: 1,33 x 1,36 x 1,095 mts (altura, largura e profundidade).	UNIDADE	5	66		9	2		82	RS 1.559,00	RS 127.838,00
31	93904	LIXEIRA CONTAINER 100 LITROS: na cor branco, capacidade: 100 litros, em polipropileno, com aplicação de proteção UV, CARACTERÍSTICAS: Pedal articulado;. Desenvolvido especialmente para facilitar o uso do mesmo e evitar o contato com a tampa. Tampa integrada para acondicionar o lixo hospitalar em perfeitas condições; Cantos arredondados (facilita a higienização); Coletores com rodas de borracha macia; locomoção fácil e silenciosa; Fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado; máxima resistência e durabilidade; Coletores apto para basculamento. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Certificação do INMETRO.	UNIDADE	50	60		25			135	RS 199,00	RS 26.865,00
32	93904	LIXEIRA CONTAINER 120 LITROS: na cor branco, capacidade: 120 litros, em polipropileno, com aplicação de proteção UV, CARACTERÍSTICAS: Pedal articulado;. Desenvolvido especialmente para facilitar o uso do mesmo e evitar o contato com a tampa. Tampa integrada para acondicionar o lixo hospitalar em perfeitas condições; Cantos arredondados (facilita a higienização); Coletores com rodas de borracha macia; locomoção fácil e silenciosa; Fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado; máxima resistência e durabilidade; Coletores apto para basculamento. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação. Certificação do INMETRO.	UNIDADE	30	74		16			120	RS 269,00	RS 32.280,00
33	462552	Mesa tipo secretária reta com 3 gavetas em MDF com acabamento em PVC, com chave, estrutura metálica, com dimensões aproximadas de 120 cm x 60 cm x 74 cm. Cor cinza com tampo e gaveta em azul royal, com acabamento passa fio (passa cabo). Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	300	357	56	168	10	17	908	RS 358,84	RS 325.826,72
34	150136	Mesa de Reunião Semi Oval para 8 Lugares; Medida aproximada: Larg 2,00 x Prof. 0,90 cm x Alt. 0,74cm; Tampo: MDP 25 mm revestimento melamínico. Saia em MDP 15mm revestimento melamínico e acabamento das bordas: fita reta de 2mm. Pés com estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: parafusos e rodofix. Características adicionais: Com calhas, sapatas niveladoras, caixa de tomadas, furação no tampo, cor azul royal. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	10	26	6	14		1	57	RS 784,00	RS 44.688,00
35	150136	Mesa de Reunião Semi Oval Pés em Aço 10 Lugares, Medidas aproximadas: Larg. 2,50 m x Prof. 1,10m x Alt 0,74 cm. tampo em MDP 25mm com revestimento melamínico. Saia em MDP 15mm revestimento melamínico. Acabamento das bordas: Fita reta de 2mm. Pés com estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: Parafusos e rodofix. Características adicionais: Sapatas niveladoras, caixa de tomadas, furação no tampo. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	10	9		11	2		32	RS 1.317,99	RS 42.175,68
36	150136	Mesa de Reunião Oval Pé Pannel 4 Lugares, cor azul royal; tampo confeccionado em BP 25mm com fita de borda 2mm; pés confeccionados em BP 25mm com fita de borda 1mm; saia confeccionada em BP 18mm com fita de borda 1 mm; pés com niveladores de altura. Medida aproximada da mesa: L 1,80 x P 0,90 x A 0,74 m. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	50	24	2	38	4		118	RS 531,84	RS 62.757,12
37	140805	Quadro branco, magnético com maldura em alumínio, Medida aproximada 120x100cm, fabricado em aço branco para uso de escrita com marcador para quadro branco e revestimento em aço, para fixação de ímãs tipo ferrite e neodímio. Características adicionais: suporte para apagador em alumínio 25cm, apagador, chapa de aço, e madeira resinada MDF 6mm, Moldura em alumínio 15mm frente x 10mm espessura, cantos retos. especial Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	50	72	17	62			201	RS 29,99	RS 6.027,99
38	212224	RELÓGIO DE PAREDE: Medidas (A x P x L) 25 x 4,1 x 25 cm; Composição: plástico; Relógio analógico; padrão de horas: 12horas; possuir: marcador de calendário; cor: azul/branco, azul/cinza, preto/cinza, azul ou cinza; Alimentação: 01 (uma) pilha tamanho AA (inclusa); peso líquido: 450g; ponteiro dos segundos: com giro contínuo. Certificação do INMETRO e garantia de 12 meses.	UNIDADE	100	330	13	71		1	515	RS 26,90	RS 13.853,50
39	381010	Sofá, material estrutura: madeira compensada, material estofamento: espuma poliuretano injetado, revestimento: couro sintético, cor: azul royal, características adicionais: com braços acolchoados, quantidade assentos: 2 un, dimensões aproximadas: largura: 170cm, profundidade: 85cm, altura: 98cm. Garantia contra defeito e/ou vício de fabricação.	UNIDADE	10	40	10	32	1	1	94	RS 661,19	RS 62.151,86
40	453487	Ventilador; tipo: parede, potência motor: 200 w, voltagem: bivolt. Dimensões aproximadas do produto: (Alt x Larg x Cump) 51 x 17 x 51, características adicionais: nº de velocidade: 3, material: aço e plástico, diâmetro aprox: 60 cm. Certificação do INMETRO e garantia de 12 meses.	UNIDADE	40	8		135			183	RS 179,00	RS 32.757,00
41	93904	Lixeira, material: aço inox, cesto com alça removível, pedal com base emborrachada, capacidade 30L, Com tampa. Dimensões aproximadas:(Altura x Largura) 60,5 x 31cm. Lixeira redonda.	UNIDADE	200	226	76	141			643	RS 247,00	RS 158.821,00
42	93904	Lixeira, material: aço inox, cesto com alça removível, pedal com base emborrachada, capacidade 20L, Com tampa. Dimensões aproximadas:(Altura x Largura) 41,5 x 30 cm Lixeira redonda.	UNIDADE	200	144		148			492	RS 233,00	RS 114.636,00
43	93904	Lixeira, material: aço inox, cesto com alça removível, pedal com base emborrachada, capacidade 12L. Com tampa Dimensões aproximadas: (Altura x Largura) 43 x 26 cm. Lixeira redonda.	UNIDADE	200	102		78	10	4	394	RS 119,00	RS 46.886,00
VALOR TOTAL: RS 5.017.270,74 (cinco milhões e dezessete mil, duzentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).												RS 5.017.270,74



Documento assinado eletronicamente por **Erick Anderson Cláudio Amaral**, Gerente de Núcleo, em 02/07/2021, às 10:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Urzedo de Freitas Lamounier**, Diretor do Departamento de Logística, em 03/07/2021, às 22:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rychael Vasconcelos do Nascimento**, Coordenador Geral de Administração, em 05/07/2021, às 08:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Antonio Soligo**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 06/07/2021, às 08:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2233899** e o código CRC **AAC:A9F00**.

20101.031244/2020.65

2233899v38

Criado por 44635702200, versão 38 por 44635702200 em 01/07/2021 10:49:51.